



CEFET-MG

CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS



CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

EDITAL 128/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DOS CARGOS
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - EDITAL 60/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL 128/2021, DE 25 NOVEMBRO DE 2021

CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

Publicado em 26/11/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE)

2021

O **DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG**, autarquia federal de regime especial, no uso de suas atribuições legais e considerando a divulgação do resultado definitivo previsto no item 10.15.8 do Edital 60/2021, de 25 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, torna pública a convocação dos candidatos, não eliminados na Prova Objetiva, que optaram por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD), nos limites de que trata o item 15.1 do Edital 60/2021, ressalvados os casos de empate da nota total na posição de corte, para realização da avaliação biopsicossocial de que trata a Seção 15 do referido edital.

1 – DA CONVOCAÇÃO E DO LOCAL DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

1.1 – Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, para realização de avaliação biopsicossocial, de que trata a Seção 15 do Edital 60/2021.

1.2 – As avaliações biopsicossociais para todos os cargos e respectivas vagas destinadas a pessoas com deficiência serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, na cidade de Belo Horizonte/MG, no seguinte endereço:

CEFET-MG – Campus Nova Suíça: Avenida Amazonas, 5253 – Nova Suíça (Unidade SIASS) – Belo Horizonte (MG)

1.3 - Os candidatos convocados deverão apresentar-se no local disposto no subitem 1.2 deste Edital, **APENAS E EXCLUSIVAMENTE** em **UMA** das opções de data e horário constantes no agendamento do Anexo I, munido do documento de identidade **original**, sem o qual não poderá se submeter à avaliação biopsicossocial. Não será realizada mais de uma avaliação biopsicossocial para um mesmo candidato.

1.4 - No local indicado no item 1.2, os candidatos serão recepcionados por um Membro da Comissão Específica, devendo apresentar-se usando máscara e terão sua temperatura aferida, respeitando os protocolos sanitários preventivos em virtude da pandemia de COVID-19.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

2. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

2.1 - Para a avaliação biopsicossocial o candidato deverá observar todas as instruções contidas na Seção 15 do Edital 60/2021 (Abertura do Concurso), de 25 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021 e neste edital (128/2021).

2.2 - O candidato deverá apresentar-se com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário agendado no Anexo I para a realização da sua avaliação biopsicossocial.

2.3 - A avaliação biopsicossocial será presencial e individual.

2.4 - Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original, observando o disposto na Seção 15 do edital de abertura do concurso, e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares que comprovem a deficiência.

2.5 - Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e parecer original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem parecer que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses não poderão realizar a avaliação e perderão o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.6 - O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo CEFET-MG.

2.7 - Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório)
- b) apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar em período superior a 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os itens 15.7 e 15.8 do Edital 60/2021
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no item 19.9 do Edital 60/2021

3 - DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

3.1 - Por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo CEFET-MG, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada 2 (duas) horas
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização da avaliação biopsicossocial
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da avaliação biopsicossocial, observado o subitem 3.1.5 deste edital
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso aos locais de realização da avaliação biopsicossocial, na entrada das salas e dos banheiros
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe nas salas de realização da avaliação biopsicossocial
- g) verificar o seu horário de comparecimento aos locais de realização da avaliação biopsicossocial, conforme informado no Anexo I deste Edital
- h) submeter-se à identificação realizada pela equipe de avaliação na chegada dos candidatos aos locais, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de avaliação
- i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes
- j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de avaliação
- k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação biopsicossocial para evitar aglomeração

3.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato aos locais da avaliação biopsicossocial usando máscara.

3.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material protetor.

3.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer aos locais da avaliação biopsicossocial usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

da higienização a ser feita pela equipe do CEFET-MG. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel.

3.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

3.1.4 O CEFET-MG não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 3.2 deste edital.

3.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada aos locais da avaliação biopsicossocial, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada aos locais da avaliação biopsicossocial, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a avaliação biopsicossocial em sala especial.

3.2 O CEFET-MG disponibilizará recipientes de uso comum de álcool em gel 70%, nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

3.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

4 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O resultado provisório da avaliação biopsicossocial será divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.concursopublico.cefetmg.br/>, na data provável de 13 de dezembro de 2021.

4.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, formada por servidores do CEFET-MG, instituída pela Portaria DIR-355/21 GDG, de 26 de maio de 2021.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021

Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I DO EDITAL Nº 128/2021

AGENDAMENTO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

Todos os candidatos (Exclusivamente em Belo Horizonte/MG)

Local: Avenida Amazonas, 5253 – Nova Suíça – (Unidade SIASS) – Belo Horizonte (MG)

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	AGENDA DEFINITIVA	
			O CANDIDATO DEVERÁ, A SEU CRITÉRIO, COMPARECER A APENAS UM DOS MOMENTOS AGENDADOS, COM 60 (SESSENTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA	
198645	JULIANO SIEIRO OLIVEIRA DE ANDRADE GOULART	Assistente em Administração	04/12/2021 10h00	07/12/2021 10h00
197275	ROSIMEIRE SILVEIRA DE MENEZES	Assistente em Administração	04/12/2021 10h15	07/12/2021 10h15
188747	FERNANDO AUGUSTO COIMBRA PRADO	Assistente em Administração	04/12/2021 10h30	07/12/2021 10h30
195918	LÚCIO FLÁVIO VIANA BRAGA TORRES	Assistente em Administração	04/12/2021 10h45	07/12/2021 10h45
190055	CRISTIANO RAFAEL DE OLIVEIRA	Assistente em Administração	04/12/2021 11h00	07/12/2021 11h00
197504	ISABELLA SILVA CASSEMIRO	Assistente em Administração	04/12/2021 11h15	07/12/2021 11h15
194923	EDSON JORGE DE AZEVEDO	Assistente em Administração	04/12/2021 11h30	07/12/2021 11h30
193058	ARTUR CARVALHO VILAS BOAS	Assistente em Administração	04/12/2021 11h45	07/12/2021 11h45



Emitido em 25/11/2021

EDITAL Nº 759/2021 - COON (11.68.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/11/2021 19:31)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 980644

(Assinado digitalmente em 25/11/2021 16:07)

PEDRO HENRIQUE DIAS DE SOUSA

PRESIDENTE - TITULAR

COON (11.68.09)

Matrícula: 2134877

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
759, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/11/2021** e o código de verificação: **363adabfe0**